



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REGISTRADA SOB Nº 368
LIVRO Nº 07 FLS 184-8
EM 25 / Novembro / 1997
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 368
Em 25 / Novembro / 1997
Prefeito Municipal

LEI Nº 368/97

"Cria o Conselho Municipal de Habitação."

O Povo do Município de Munhoz/M.G, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal

Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação tem como objetivo cooperar na formulação e na implementação da política habitacional do município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Habitação será composto por:

I - Prefeito Municipal;

II - O Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

III - Diretor Municipal de Obras Públicas;

IV - Diretor Dep. Pessoal e Tributação;

V - Um representante da Câmara dos Vereadores;

VI - Um representante do Comércio na Cidade, pelo menos um representante de Associações de Bairro, legalmente constituída.

Art. 4º - A competência e as normas de organização do Conselho Municipal de Habitação serão estabelecidas mediante decreto, pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, de de

1.997.

JURANDIR DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Vladimir José Ramalho
Secretário Municipal de Governo
Administração e Planejamento
SEMGAP